



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.355/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.885/PMMA/2.018, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações patronais dos servidores (professores) lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-Educação Infantil FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência FUNDEB 60%	21.760,00	1
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência FUNDEB 60%	4.000,00	2
02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Especial – FUNDEB	Obrigações Patronais	Transferência Do FUNDEB-60%	4.000,00	3
Total								29.760,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais-Educação Infantil FUNDE 60%	Obrigações Patronais	Transferência FUNDEB 60%	21.760,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA – FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Transferência FUNDEB 60%	4.000,00	2
02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$	Sequência
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Desenvolvi mento das Atividades Especial – FUNDEB	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência FUNDEB- 60%	4.000,00	3
Total								29.760,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico – OAB/RO 6945